



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

DECRETO Nº. 03/2020

Rio dos Bois, 21 de fevereiro de 2020.

**“Declara facultativo o ponto na data que
Especifica”.**

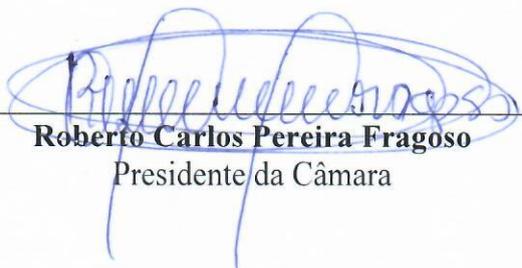
O Sr. **Roberto Carlos Pereira Fragoso**, Presidente da câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público desta municipalidade, **RESOLVE**:

DECRETA:

Art. 1º - É Facultativo o ponto nos dias 24,25, 26, de fevereiro de 2020, respectivamente Segunda-feira, Terça-feira e Quarta-feira de Cinzas (Carnaval), retornando dia 27 de fevereiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, Estado do Tocantins aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.


Roberto Carlos Pereira Fragoso
Presidente da Câmara